



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
GABINETE DO VEREADOR**

indicação nº 158/2021

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 4374/2021
Data: 05/08/2021 - Horário: 12:21
Legislativo - IND 158/2021

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE A POSSIBILIDADE DE PROMOVER “ARRASTÃO DE LIMPEZA”, LEVANDO INFORMAÇÃO E CONSCIENTIZANDO A POPULAÇÃO DA IMPORTÂNCIA E O PAPEL FUNDAMENTAL DA SOCIEDADE NESSE PROCESSO DE CONSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA ES.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Vereadora abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente a possibilidade de promover “Arrastão de Limpeza”, levando informação e conscientizando a população da importância e o papel fundamental da sociedade nesse processo de construção no município de Marilândia ES.

A solicitação se faz necessária, pois é necessário evoluir e mudar paradigmas, precisamos de um mundo melhor, com educação de qualidade e responsabilidade, nossa Cidade está em crescimento populacional, nossa cultura de que os garis são obrigados a limpar sujeiras, que as pessoas teimam em jogar nas ruas mesmo tendo onde direcionar esses lixos, é um absurdo e errado, lixo deve ser jogado no lixo. O que os garis deveriam limpar são nossas ruas com folhas deixados pela natureza.

Marilândia/ES, 04 de agosto de 2021

ALCIONE BOLDRINI MONECHI
Vereadora